Anno 2.° — Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 1912 — Numero 55

A LIBERDADE

Secretario e Redactor — Ruy da Cunha e Costa

Jornal Republicano

Administrador — Pompilio Ratolla

Composição e Impressão — TYP. SILVA (a vapor) AVEIRO

Director, proprietario e editor ALBERTO SOUTO

Redacção e Administração — Avenida Bento de Moura AVEIRO

MUSEU AVEIRO BIBLIOTECA (Avença)

RELIGIÕES

Pode afirmar-se que desde remotissimos tempos o maior flagelo da humanidade tem sido as religiões. O pretexto para os tiranos exercerem sobre os povos as mais terriveis represalias surgiu das questões religiosas.

As religiões dimanaram sempre do homem, e o homem nunca teve interferencia divina ou sobrenatural de especie alguma que o tornasse apto para cria-las.

A implantação da religião christã fez correr mares de sangue, provocou animadversões de toda a sorte, incitou rancores dos mais ferozes entre povos diferentes e até entre filhos do mesmo povo!

Se uma só ideia, a do **Dever**, numa teoria unica, a do **Bem**, tivesse podido dominar toda a humanidade, ter-se-iam poupado tribulações infinitas e o progresso teria avançado incalculavelmente.

O proprio facto de haver varias religiões significa que nenhuma logrou impôr-se unanimemente; a verdade é uma só, impera exclusivamente.

Mas, se baixarmos das religiões abstratas a uma das suas imposições, que em todas existe—a oração, temos a considerar o seguinte: a prece só pode ser concorde ou contraria aos designios de Deus; no primeiro caso é inutil, por superflua; no segundo blasfêma—portanto escusada ou criminosa.

Pode fazer-se ainda uma observação curiosa: o sectario duma religião é condenado por todas as outras; logo o melhor meio de alcançar *o reino dos céos*... é não ter religião alguma.

Estam, porém, as religiões de tal forma arreigadas no espirito dos povos, que nem a evidencia esmagadora da ciencia tem conseguido triumfar das bases idolatras em que todas élas mais ou menos se escudam.

As estatisticas provam que as religiões não combatem eficazmente o crime, e quanto mais se demonstrar que o inferno é uma fantasia adrede inventada para terror de ingenuos, menos as religiões que o tenham como papão, podem coartar os maus intuitos dos homens.

As religiões, que impõem o celibato dos padres, alargam os horisontes da imoralidade, obrigando homens a praticar crimes que os bons costumes normais das sociedades condênam tenazmente nos nossos codigos.

A obrigação do celibato nos padres é um atentado contra a propria natureza.

O padre não deixa de ser um homem, por isso mesmo improprio para impôr questões sobrenaturaes ou divinas, maximamente não sendo de procedimento exemplar.

A abolição de pecados, prerogativa de padres, é quasi um incitivo á prevaricação. O delinquente hipocrita e contumaz garante a si proprio que por cada falta cometida se arrependerá, alcançará absolvição, e ficará isento de culpa, para recomeçar no vicio e no crime!

Uma das coisas censuraveis, muito reprovaveis mesmo, é poderem os padres em átos solénes, da maior importancia social ou animica, acolitar-se por criaturas ignorantes e sem a mais leve noção do que praticam.

Que compreende do latim o sacristão boçal, muitas vezes menor, que ajuda á missa? Que compenetração tem do papel que o fazem representar?

Num enterro alemão um unico sacerdote, em frente do caixão, diz em linguagem germanica palavras compungentes, com uma gravidade sensibilisadora, na capéla do cemiterio; as suas vestes negras são corrétas, mas usuais, a sua compostura perfeita e comovente. Os ouvintes, mesmo não compreêndendo o idioma, identificam-se com a gravidade da ocasião, com a respeitabilidade da cerimonia.

Nos nossos enterros religiosos vê-se o padre, com o seu ajudante ignaro, mastigar um latim macarronico, muitas vezes com uma indiferença revoltante, ostensivamente mercenaria!

Não façâmos aos outros aquilo que não queremos que nos façam a nós, sejâmos compassivos, quando não pudermos ser generosos, para os desvalidos da fortuna; ensinêmos a lêr, sem descurar a propaganda dos deveres morais e civicos; punâmos todos pela segurança dos nossos direitos individuais e colétivos, mas sem esquecer os deveres, que todo o bom patriota tem de cumprir briosamente; o resultado será caír a religião por si mesma, tendo os padres de procurar em misteres verdadeiramente uteis a manutenção propria, das amas... e dos filhos.

Augusto José Vieira,

Deputado da Nação.

Obras Publicas

Outra irregularidade que o sr. Pereira Dias não descobriu...

Recebemos a seguinte carta, que por falta de espaço não podémos publicar no nosso numero passado:

PINHEIRO DA BEMPOSTA, 9—2—912.

Sr. director do jornal «Liberdade»

Como o seu muito conceituado jornal tem tratado muito e com justiça, das faltas e irregularidades cometidas por alguns empregados das Obras Publicas do nosso malfadado districto, venho communicar-lhe que se encontra n'esta freguezia já ha annos, em sua casa, com todo o seu vencimento e *tal vez com ajudas de custo*, o conductor David Ribeiro. Será por este sr. ser sobrinho do director geral sr. Francisco da Silva Ribeiro?!

Um assignante.

Ainda não conseguimos saber o que o sr. Pereira Dias veio fazer a Aveiro. Todos os dias recebemos queixas de *graves* irregularidades commettidas pela Direcção das Obras Publicas do Districto, apesar do sr. Pereira Dias, que gastou uns pouco de mezes em investigações, *nada ter apurado*. Factos como os que aqui temos apontado, não podiam deixar de ser levados ao conhecimento do sr. Pereira Dias. Se elles não constam da syndicancia, é porque sua ex.ª não soube ou não a quiz fazer como ella devia ser feita.

O que acima fica escripto, a confirmar-se, é gravissimo. A Republica não póde tolerar semelhantes escandalos.

Não conhecemos o conductor David Ribeiro. E' natural até que seja *historico* ou tenha adherido *leal e sinceramente* á Republica. Não importa. Em questões de moralidade não distinguimos entre um correligionario e um adversario.

Por emquanto limitamo-nos a chamar para o caso a attenção do sr. governador civil, certos de que sua ex.ª reclamará energicas providencias do sr. ministro do fomento.

Vida militar

Teve passagem ao quadro de reserva, o snr. Coronel Commandante d'infanteria n.º 24, José Joaquim Peixoto.

— Foi collocado em infanteria n.º 24, como commandante do 3.º batalhão (Ovar), o snr. major Agostinho Manoel da Silva Fernandes, vindo de infanteria 18 (Porto).

— Começou em infanteria 24, a instrucção do canto coral das marchas de guerra *Eia! Avante!* e *No bivaque*, letra do snr. major Peres, sob a direcção do snr. chefe de musica Antonio Alves. No 1.º batalhão, o ensaio tem logar ás terças-feiras pelas 8 horas e meia, e no 2.º, ás quintas-feiras, a egual hora.

— Foi collocado em infanteria 24, como commandante, o coronel snr. Julio Augusto de Castro Feijó, vindo do Estado Maior d'infanteria. Em 14 visitou o quartel de Sá e tomou posse do commando do regimento, commando que lhe foi entregue com todos as formalidades regulamentares pelo snr. major Peres. Em 15, visitou as dependencias do quartel do asylo, sendo acompanhado pelos snrs. majores Peres e Paixão, capitão ajudante Queimada, capitães Martins e Vasconcellos, tenentes Rebocho e Ruella, alferes G. Ferreira e aspirante a official Almeida.

— Deixou de commandar interinamente infanteria n.º 24, o snr. major José Domingues Peres.

— Recolheu da diligencia á Villa da Feira, a força de infanteria 24 que alli estava desde 26 de janeiro findo, sob o commando do snr. tenente Ferrão.

Centro Escolar Republicano

Conforme noticiámos no nosso numero passado, o snr. alferes Gaspar Ferreira realisa, domingo, uma conferencia no Centro Escolar Republicano, subordinada ao thema *Questão politica, Exercito e Patria.*

A contribuição de renda de casas

O decreto de 11 de maio de 1911 julga iniquo este imposto e extingue-o a partir de 1 de Janeiro de 1913

Varias pessoas se nos teem dirigido, incitando-nos a continuarmos a campanha que aqui encetámos contra a contribuição de renda de casas e a fórma como foi feita a sua distribuição, no concelho de Aveiro. Desnecessario se torna semelhante incentivo, pois que a nós mesmos jurámos não largar mão do assumpto, que para todos os contribuintes é de um interesse capital, emquanto o snr. ministro das finanças não tomar as providencias que o caso requer. E assim, julgamos da maior opportunidade a publicação do decreto de 11 de maio de 1911 que regula o pagamento de contribuições de renda de casas até 1 de janeiro de 1913, e o extingue, por iniquo, d'essa data em deante.

Diz o referido decreto, que esse imposto não resiste á mais superficial analyse, estando desde ha muito condemnado pela opinião publica.

E' realmente a expressão da verdade, pois não se comprehende que o desgraçado que se vê na necessidade de alugar uma casa de habitação, e por ella tem de pagar renda muitas vezes superior ás suas forças, seja ainda sobrecarregado com esse ultrajante imposto.

O mesmo decreto allude ainda ao facto de muitos arrendatarios não pagarem em relação ao que possuem, outros pagarem de mais, outros de menos e ainda outros coisa alguma.

Foi o que apontámos no nosso ultimo numero. Casos como estes, citam-se ás dezenas no concelho de Aveiro. E' uma injustiça que cumpre remediar quanto possivel, no mais curto espaço de tempo. Para isso juntaremos os nossos esforços aos dos nossos collegas da imprensa que teem tratado d'este momentoso assumpto, certos de que o snr. ministro das Finanças attenderá as supplicas de milhares de contribuintes que agora protestam contra o injusto aggravamento das contribuições de renda de casas.

Segue o decreto a que acima nos referimos:

No rigoroso balanço da riqueza publica a que o Governo procedeu, pelo Ministerio das Finanças, encontrou-se em face de impostos legitimos e outros iniquos. Ao grupo dos primeiros pertencem os que recaem sobre o capital e o rendimento do trabalho. Do outro grupo destaca-se o imposto sobre renda de casas.

Este imposto, já condemnado pela opinião publica, não resiste á mais superficial analyse.

Nas altas rendas, como indicador de rendimento, é imperfeito e empirico. Muitos arrendatarios não pagam em relação ao que possuem. Uns pagam de mais, outros de menos, outros cousa alguma. Logo, o sommatorio d'essas capitações é uma base abstracta do rendimento.

Nas baixas rendas é absolutamente intoleravel, porque representa uma extorsão feroz de recursos que teem de applicar-se ás necessidades mais imperiosas da vida.

O Governo rejeita hoje, como sempre, a contribuição de renda de casas, e decreta a sua extincção a partir de 1 de janeiro de 1913, seja qual for a importancia da renda.

Quanto ás pequenas rendas cessa, desde já, a contribuição que a ellas respeitava, utilizando-se para cobrir esse *deficit* o excedente da receita constatado até esta data.

O criterio do *quantum* das contribuições libertas, marcado na lei, conforme as classes das terras, deriva, por tanto, da situação da Fazenda Publica. E' essa situação, e não motivos de qualquer outra ordem, que limitou a altura a que, na escala das rendas, pode elevar-se a isenção que vae ser concedida.

Simplesmente o Governo, como era de justiça, começou por attender áquelles dos contribuintes que vivem em condições menos desafogadas, estabelecendo um periodo transitorio e assinalando desde já a epoca em que novas forças orçamentaes, já previstas, hão de tornar effectivas no seu conjunto as disposições d'este decreto.

E' certo que o Governo tinha meio de decretar a abolição total da contribuição de renda de casas immediatamente. Mas só podia fazê-lo á custa de um reforço da taxa no imposto urbano e agrario.

Quer dizer, o Governo cobrava o mesmo tributo de uma forma diversa, o que convidava o senhorio a resarcir-se d'esse onus levantando a renda ao inquilino.

Convem accentuar que o aumento de receita do Thesouro permitte ao Governo prescindir da faculdade que se havia reservado no § 2.º do artigo 9.º da lei do inquilinato, porquanto a parte de contribuição de renda de casas que foi abolida não affecta directa ou indirectamente o proprietario, visto que as taxas da sua collecta são independentes d'essa isenção.

Quanto á parte da contribuição que temporariamente não é extincta, continua a caber á exclusiva responsabilidade dos arrendatarios.

Ha nesta data, só em Lisboa, mais de 80:000 contribuintes de renda de casas. Mostra a estatistica (quasi rigorosa) que a relação dos contribuintes isentos para os que se resgatam em 1913 é de 37:392|43:328 ou 6|7 aproximadamente.

São, portanto, pelo país fora, centenas de milhares de familias a quem este decreto attinge beneficamente.

Isentando as pequenas rendas não podia o Governo esquecer a alçada do fisco sobre os contribuintes sujeitos a relaxe, ou a penhora, por falta de pagamento das respectivas contribuições nos prazos prefixos.

Decreta, portanto, que esses processos sejam annullados.

O numero de processos nestas condições ascende a dezenas de milhares.

O Governo verifica com satisfação que a situação do Thesouro o habilita a publicar uma medida que estava no seu programma, comquanto nada tenham que agradecer-lhe os cidadãos a quem aproveita, porque ella apenas representa um acto de reparação social.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º A partir de 1 de janeiro de 1913 fica extincta a contribuição de renda de casas.

Art. 2.º Até á data indicada no artigo anterior a referida contribuição continuará a ser lançada e regulada pela legislação em vigor, sendo, porem, o artigo 3.º da carta de lei de 29 de julho de 1889 substituido pelo seguinte:

Ficam isentas do lançamento da contribuição de renda de casas as casas de habitação ou suas divisões, cujo valor locativo fôr inferior:

Nas terras de 1.ª ordem, a...	150$000
Nas terras de 2.ª ordem, a...	75$000
Nas terras de 3.ª e 4.ª ordens, a	30$000
Nas restantes terras, a.....	15$000

Art. 3.º Emquanto subsistir a mencionada contribuição, a tabella n.º 1 das percentagens para a incidencia da contribuição d'esse tributo, que faz parte da alludida carta de lei, fica tambem substituida pela seguinte:

Tabella

Em terras de 1.ª ordem do continente e ilhas, e sobre o valor locativo:

De 150$000 a 400$000 reis....	10 %
De 400$000 a 1:000$000 reis..	13 %
Superior a 1:000$000 reis.....	15 %

Em terras de 2.ª ordem:

De 75$000 a 300$000 reis.....	10 %
De 300$000 a 600$000 reis....	13 %
Superior a 600$000 reis.....	15 %

Em terras de 3.ª e 4.ª ordens:

De 30$000 a 150$000 reis.....	10 %
Superior a 150$000 reis.....	12 %

Nas restantes ordens de terras:

De 15$000 a 100$000 reis.....	10 %
Superior a 100$000 reis.....	12 %

Art. 4.º A cobrança d'esta contribuição será feita trimestralmente.

Art. 5.º As isenções a que se refere o artigo 2.º d'este decreto aproveitam já, no corrente anno, aos valores locativos n'esse artigo designados.

Art. 6.º Serão annulladas todas as contribuições de renda de casas em divida até á publicação do presente decreto, cuja importancia semestral, em verba principal, seja 7$500, 3$750, 1$500 e 750 reis, respectivamente a terras de 1.ª ordem, terras de 2.ª ordem, terras de 3.ª e 4.ª ordem e terras de 5.ª a 8.ª ordem.

§ 1.º Para se tornar effectiva a annullação preceituada neste artigo os escrivães de fazenda organizarão desde já relações, conforme o modelo n.º 27 junto ao regulamento da Administração da Fazenda Publica de 4 de janeiro de 1870, mencionando os nomes dos devedores, proveniencia das dividas, epocas a que respeitam, numeros e importancia dos conhecimentos, enviando-as em seguida ao respectivo delegado do Thesouro, com os talões de conhecimentos, para serem por este autenticadas, depois de verificada a sua exactidão. Devolvidas essas relações aos escrivães de fazenda, um dos exemplares servirá para documentar a conta do recebedor, devendo o outro, depois de lançadas as respectivas notas de credito, ser remettido de novo á Repartição de Fazenda Districtal para ser ali archivado.

§ 2.º Os processos de execução respeitantes ás dividas annulladas, nos termos d'este artigo, serão archivados, devendo para esse effeito ser enviado um exemplar das referidas relações ao juiz do respectivo districto fiscal, para o que nos bairros de Lisboa e Porto deverão ser organizadas em triplicado.

§ 3.º Nos preceitos d'este artigo ficam tambem comprehendidas as contribuições que já estiverem em execução, seja qual for o estado em que se encontrar o processo.

§ 4.º Não serão restituidas as contribuições a que se refere este artigo e que estiverem pagas, no todo ou em parte, á data da publicação do presente decreto.

Art. 7.º O presente decreto, com força de lei, entra immediatamente em vigor e será sujeito á apreciação da proxima Assembleia Nacional Constituinte.

Art. 8.º Fica revogada a legislação em contrario, e designadamente o § 2.º do artigo 9.º do decreto de 18 de novembro de 1910.

Determina-se portanto que todas as auctoridades, a quem o conhecimento do presente decreto com força de lei pertencer, o cum-

pram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Paços do Governo da Republica, em 4 de maio de 1911.—*Joaquim Theophilo Braga—Antonio José de Almeida—Affonso Costa—José Relvas—Antonio Xavier Correia Barreto—Amaro de Azevedo Gomes—Bernardino Machado—Manuel de Brito Camacho.*

O Carnaval em Aveiro não desmentiu, este anno, a sensaboria dos annos anteriores

Confirmou-se plenamente o que aqui dissémos no nosso ultimo numero. O Carnaval em Aveiro decorreu este anno com a sensaboria dos annos anteriores. Houve, é certo, alguma animação nas ruas apesar da chuva impertinente dos ultimos dias; mas não appareceu uma mascara com graça ou um mascarado com espirito.

Muita algazarra, muito barulho com bombos e gaitas e nada mais.

Apenas nos dois espectaculos do Theatro Aveirense, se jogou alegremente o Carnaval com serpentinas e confetti. O aspecto da sala foi por vezes encantador. Ninguem conseguiu ouvir uma palavra das comedias que ali se representaram. A maior parte dos assistentes divertiu-se animadamente, desprezando por completo o espectaculo.

Os bailes de mascaras tambem bastante concorridos. Dançou-se muito e com ordem, não sendo necessaria a intervenção da auctoridade. E' esta uma circumstancia que nos apraz registar.

De resto, não nos admira que o Carnaval corresse inexpressivo. Ainda ha pouco os violentos temporaes que cairam sobre o paiz, reduziram muitas familias á mais extrema miseria e paralysaram quasi que por completo uma grande parte do nosso commercio. Aveiro soffreu tambem bastantes prejuizos. N'estas condições, não é de extranhar que não houvesse alegria nem dinheiro para folias.

Accresce, porém, a circumstancia de que o Carnaval agonisa desde que o quizeram civilisar.

Nunca houve tanta animação como quando este se jogava com pós e milho. A brutalidade d'este systema levantou centenas de protestos, vendo-se as auctoridades na necessidade de o prohibirem.

Actualmente joga-se o Carnaval com flores, chocolate, confetti e serpentinas. E' muito bonito, mas é caro.

Em Estarreja

realisam-se dois grandiosos bailes e uma imponente batalha de flôres

O Carnaval em Estarreja decorreu este anno muito mais animado do que em Aveiro.

No domingo e terça feira realisaram-se no Gremio dois grandiosos bailes, com farta concorrencia de senhoras e cavalheiros, dançando-se animadamente até de manhã. Na segunda feira houve batalha de flôres, apesar da chuva que cahiu, notando-se sempre um grande enthusiasmo.

A iniciativa d'estas festas deve-se ao nosso amigo José de Sousa, a quem por esse facto felicitamos.

PROFESSOR DE FRANCEZ

Ensina em sua casa e nas dos alumnos.

N'esta redacção se informa.

O Banco de Portugal não fará construir tão cedo o edificio da Agencia em Aveiro

O director da *Liberdade*, em nome dos interesses d'Aveiro e da sua classe de construcção civil, insistiu tambem com empenho junto do snr. Innocencio Camacho, director do Banco de Portugal, pela construcção de um edificio para a Agencia d'esta cidade.

O sr. Innocencio Camacho respondeu-lhe que a direcção tinha resolvido não começar nenhuma construcção, nem mesmo a da sua séde em Lisboa que se lhes está tornando indispensavel, sem saber em que condições o Banco fica depois de findar o contracto com o Estado, o que brevemente succede.

Que é, sem duvida, a Agencia de Aveiro, uma das de mais movimento e lucros para o Banco, sendo por isso justo, o nosso pedido. Mas a Direcção, receando que o Banco não continue a gosar da situação privilegiada e especial de que hoje gosa com a emissão judiciaria e outros contractos com o estado, tomou a resolução que s. ex.ª nos communicou.

Retificamos assim a noticia que démos no ultimo numero e que varios jornaes teem dado tambem.

Um grande escandalo que revive

O secretario de um ministro da Republica viola e publica a correspondencia particular.

Elles roubam-nos e são galardoados.

Nós, os roubados, somos mettidos n'um processo!

Os leitores estão lembrados não é verdade? devem estar; d'aquele caso que se deu em fins de 1910 e principios de 1911, de nos ser roubada no correio uma carta que nos vinha dirigida e que, por um miseravel e baixissimo interesse politiqueiro, sem vergonha, sem o menor escrupulo e sem o menor decoro, o secretario de Antonio José d'Almeida, então ministro do interior, publicou n'um jornal de Lisboa.

Pois esse escandalo revive agora. A questão que para nós não acabára com uma syndicancia-burla a que se procedeu nos correios, renasceu agora. E renasceu agora, porque nós esperavamos o menor pretexto para a fazer renascer, porque não podiamos deixar no esquecimento um caso d'estes de publico interesse e moralidade.

Como esse pretexto se nos deparou, os leitores o verão lendo a carta que a seguir vae e que foi publicada no *Mundo* de sexta-feira ultima.

Essa carta causou sensação não em Aveiro sómente, mas nomeadamente em Lisboa e Porto.

E a sensação que causou, não proveio da sua forma que é ordinaria, mas da verdade, da rasão e da logica com que é escripta.

O creado de Antonio José que abusando da situação official do patrão na Republica andou a servir-lhe a causa por tão *honestos meios*, quiz responder-nos na *Republica*. Que a nossa carta era um *punhado de lama e sujidade*, disse elle, confundindo tudo com a propria pessoa, naturalmente. Os leitores verão d'onde veio e para onde vae a lama que ella revela. Veio d'aquella indecorosa *caverna do caco* e para lá volta.

Simões Raposo disse que nos respondia. Pois limitou-se ineptamente a desmentir as nossas affirmações, reproduzindo a carta roubada e os varios officios e telegrammas em que tanto nós como o dr. Moura Pinto protestavamos contra o o roubo infamissimo da nossa correspondencia.

Mas a respeito de dizer de onde lhe veio a carta, nada. De provar como lhe chegou ás mãos, nada.

Que lhe foi dada por pessoa *honesta*. Mas dizer quem foi a pessoa *honesta* que nos roubou a carta e nol a violou, nada.

Boa resposta! Optima, brilhante resposta para quem é tão rudemente accusado e desafiado como o Simões Raposo foi por nós!

E' a resposta do gatuno a quem apprehendemos as joias que nos foram roubadas na vespera.

A resposta do salteador de quintaes quando o apanhamos com as gallinhas das nossas capoeiras.

Tudo foi adquirido *honestamente, ora essa. Pois suas excellencias os gatunos são lá d'esses!*

Mas dizerem d'onde houveram o furto, não dizem. E o Simões Raposo, dizer quem foi a pessoa *honesta* que lhe entregou a carta que alguem nos roubou nos correios, isso é que elle não diz.

Ora como elle não falla, para nós continua a ser o pulhastra que de cumplicidade com outros emeritos trumphos da Republica, pelo simples, mesquinho capricho de politiquice particular do almeidismo, nos roubou do correio uma carta que nos era dirigida.

Continuamos a tratal-o assim. Pode o sujeito mandar-nos quantas vezes quizer para o *Tribunal de Honra*. Para nós não é mais que um gatuno, arrafeirado e desprezivel, sem cotação moral.

Já lh'o dissemos e tornaremos a dizer lh'o tantas vezes quantas isso nos aprouver, ainda que fossemos condemnados por todos os tribunaes d'este mundo e do outro.

Os commentarios precisos não os podemos fazer hoje todos. Havemos de fazel-os ainda na imprensa diaria e aqui então com largueza e á vontade.

Os *honestos* teem de nos ouvir. E aguentarem-se com a cerrada carga da logica insufismavel da nossa razão!

Segue a carta:

Meu illustre colega e amigo snr. França Borges—O Mundo, de sabado ultimo, publicou o requerimento que enviei á mesa da camara dos deputados, pedindo para me ser facultado examinar o processo da sindicancia ordenada ao caso do roubo daquella carta celebre que em dezembro de 1910 o dr. Alberto de Moura Pinto me dirigiu para Aveiro pelo correio e que, sem me ser entregue, appareceu, não sei por que artes magicas de uma conhecida *honestidade* sempre *leal, aberta e francamente* apregoada, nas mãos do secretario do snr. Antonio José de Almeida, ministro do interior de então. O mesmo secretario houve por bem publicá-la no jornal o *País*, diz-se que para demonstrar as razões da vergonhosissima politica anti-republicana que o seu mestre vinha fazendo naquella malfadada cidade de Aveiro. Não sei nem tenho que saber os intuitos com que a pouca vergonha foi levada a cabo. O que sei é que essa carta me foi roubada, a mim no correio; que Simões Raposo a publicou sem meu conhecimento e sem que ella me tivesse chegado ás mãos, não tendo provado até hoje a forma *honesta* porque a houve, nem me tendo dado do caso a menor satisfação; e o que sei ainda, meu amigo, é que por causa disso, ainda por cima, corre contra mim no Tribunal de Honra um processo que ha de ficar celebre tambem na historia da honestidade de cartaz da intimidade almeidista. E sabe o meu amigo por quem me é movido esse processo? pelo proprio individuo que me roubou e publicou a correspondencia; Pelo proprio secretario do Tribunal de Honra e pelo proprio secretario do ministro do interior do governo provisorio da Republica, três pessoas distinctas, segundo parece, mas uma só verdadeira afinal. Neste ponto desgraçadamente temos de dizer como os nossos inimigos e confessar que nos tempos da *ominosa*, em que os tribunos inflamados prégavam a morte nas barricadas para salvar a honra publica, nunca se deu um caso destes. Nos gabinetes dos ministros havia por certo mais decôro do que houve nesse ministerio do interior onde se armou o assalto á minha correspondencia particular, onde se abusou do serviço dos correios, onde se violou pulhamente o sagrado sigilio das cartas ao qual felizmente a nossa constituição dedicou um artigo cheio de rigor, simplesmente tudo isso para satisfazer caprichos de uma reles politiquice, que só serviu, por fim, para pôr a nú as mazellas da mais torpe das transigencias e das mancumunações com os peores inimigos do regimen.

Mas vamos ao caso do meu processo. Ha tempos Simões Raposo parece que falou muito em coisas de honra no parlamento, onde chegou tambem por tão brilhantemente se comportar no serviço do mestre. Em coisas de honra ou em coisas do tribunal de honra, não sei bem. Na *Patria*, publiquei eu no dia seguinte um suelto em que por isso perguntava, dizendo que se Simões Raposo falára no tribunal criado pelo mestre, e de que o mesmo mestre o fez secretario, bem estava; mas que para poder falar de honra precisava de esclarecer primeiro o caso do roubo da carta e lavar-se desse escandalo e desse crime, desse verdadeiro crime que nenhum secretario de ministro da monarchia se atreveria a consentir. Medi e pesei as palavras que escrevi, esperando dar ocasião a Simões Raposo de se lavar e explicar em publico o caso sujo em que está envolvido, sem o que em meu entender, e para mim, pelo menos, não póde ser considerado um homem de caracter, nem desempenhar o logar que em paga o mestre lhe deu no Tribunal de Honra. Na mesma noite disse ao meu amigo Ramada Curto, director da *Patria* e que nesse dia não fôra á redacção, que segundo o meu costumeassumia toda a responsabilidade do que escrevera no jornal, e que consideraria como uma ofensa que elle escondesse, fôsse de quem fôsse, a paternidade desse suelto em qualquer campo em que por elle lhe pedissem satisfações. Efectivamente Ramada Curto, passados alguns dias, era intimado para comparecer perante o Tribunal de Honra, declinando em mim a responsabilidade que eu imediatamente assumi, ao que de ha muito me tinha acostumado, recusando-me apenas a comparecer perante o tribunal, emquanto a camara a que pertenço m'o não ordenar, e isto porque não abdico de nenhuma das minhas imunidades e porque, sendo deputado, não podia, sem licença da minha camara, ir-me entregar a um tribunal que me póde condemnar a alguns mezes de prisão num forte de Lisboa e a pagar por alguns centos de mil réis a *honra* daqueles que me roubam, abusando da situação que ocupam na Republica e incorrendo nas disposições do codigo penal.

Mas note o meu amigo e o publico que fazendo eu nesse suelto uma gravissima acusação a Simões Raposo, que vai cair em cheio sobre a moralidade de um funcionario publico, elle se não atreveu a chamar-me ao tribunal comum a ver se eu provava ou não o que dizia como a lei da imprensa estatue. O que era preciso era evitar que eu e as testemunhas falassem. Podia ir abaixo aquele castelo de honestidade, feito de areia amassada em cuspo, de onde os quixotescos paladinos da *honra*, da *lealdade* e da *franqueza* desafiam toda a gente que não tem passaporte da sua caverna do caco. Era pois bem mais comodo o Tribunal de Honra, onde os processos decorrem em silencio e que me poderia tapar a boca sem que o publico conhecesse alguma coisa mais do que a sentença. Vi-me pois nesta situação, meu amigo —processado em *Tribunal de Honra*! pelo sujeito que me roubou a correspondencia particular, servindo-se para isso da secretaria dum ministerio da Republica, que me violou essa correspondencia e m'a levou com o mais estanhado dos cinismos ás columnas dum jornal! Uma coisa devo dizer—é que nenhuma outra razão de queixa tenho contra o Simões Raposo e que a carta publicada em nada me comprometia ou prejudicou, nem eu temo a publicação de coisa alguma que me diga respeito, porque a minha vida particular, de cuja honestidade, recatada e modesta, nunca fiz ridiculos alardes, pode ser conhecida de todos, porque em nada me envergonha. Mas o que eu não posso admitir a ninguem, está bem de vêr, é que me roubem as cartas que me são dirigidas e o que eu não poderei nunca é considerar homem honrado o individuo que tal malandrice cometer. Julgo mesmo que o bom nome da Republica, a seriedade dos serviços publicos e o escrupulo que deve haver na repartição dos correios, exige que este caso seja esclarecido para honra e confiança de todos.

Porque isto no fundo não é, para mim, uma questão politica; é uma questão vulgar de moralidade que é prevista pelo codigo penal e que interessa a toda a consciencia limpa. Mas que ha debaixo de tudo isto? perguntará muita gente. Não o sei. Quem roubou a carta? Não foi o Simões Raposo? Pois que o prove. Que o prove e que se lave. Se depois de se lavar ficar em termos de aparecer, que apareça. Emquanto o não fizer, não! Como pôde elle roubar a carta? Ha um empregado inferior ou superior dos correios comprometido no caso? Não me compete a mim averiguar. Compete porém a todos aqueles que tiverem interesse em que os cidadãos possam confiar a sua correspondencia, a sua vida, as suas relações, os seus desabafos e os seus segredos ao correio desta Republica.

De resto, para acertarem com uma carta que servisse á politiquice do mestre, quantas e quantas me não seriam roubadas? Quantas e quantas não iriam parar ás antecamaras do ministerio do interior ou ás gavetas do proprio snr. Antonio José de Almeida?

A's mãos do proprio snr. Antonio José de Almeida, sim; não me repugna acreditá-lo, nem póde custar a ninguem, apesar da sua palavrosa e enfatuada moralidade, pois que o snr. Antonio José de Almeida não só não foi capaz de repudiar o acto indecoroso do secretario, mas ainda o galardoou, nomeando-o, para escarneo da honra publica, secretario do tribunal de Honra a que elle mesmo deu o ser! Aplaudam, homens honestos! Aplaudam, homens de bem! que o mestre proteja o discipulo e que a nação pague com o seu dinheiro aquelles que andam com cartões de passe pelos correios da Republica a roubar desaforadamente, afraldiqueirados e submissos, a nossa correspondencia! Aplaudam, homens de bem! Aplaudam, homens honestos! Mas deixem-me desabafar a mim. E deixem-me que pergunte se o Tribunal de Honra póde manter semelhante secretario e se mantendo-o tem autoridade para me julgar a mim por queixa sua, a mim, a victima da falta de escrupulos e de honestidade da gente de confiança do ministerio do interior do governo provisorio e da bandalheira em que caíu nesse tempo o serviço postal do país.

Do que tenho a certeza é que a duas investidas como esta, de um secretario de tal raça, não ha Tribunal de Honra que resista! Ha mais que dizer sobre o caso? Ha e muito. Mas não sou eu só quem tem que dizer. Eu, comtudo, nos momentos precisos, direi mais, direi tudo; porque nem costumo nem sei calar nunca aquillo que devo dizer; nem costumo nem sei deixar que os outros de mim façam feixe de palha, esfregão de soalho, ainda que as minhas palavras vão estalar em cheio sobre aquelles que, infelizmente, pódem pegar ao regimen que tanto amo, alguma da sua lama, porque o regimen os ergueu e os serve ainda, para *vergonha* nossa!

Seu m.º am.º e colega obr.º

Alberto Souto.

Pedido de casamento

Pelo nosso illustre amigo, snr. Antonio Felizardo, chefe do posto aduaneiro d'esta cidade e administrador interino do concelho de Aveiro, foi pedida em casamento a snr.ª D. Mécia Miranda, prendada filha do nosso correligionario e amigo, snr. João Pinto de Miranda.

Camara Municipal

O snr. dr. Guimarães, presidente da commissão municipal administrativa, pensa em interessar a companhia das aguas de Lisboa, no abastecimento de aguas d'esta cidade, a fim de conseguir levar a effeito tão util melhoramento. Mais nos consta que é ideia de s. ex.ª municipalisar os seguros do concelho, o que dará á camara um rendimento annual de alguns contos de réis.

Oxalá que s. ex.ª, que no desempenho do seu cargo tem sido de uma actividade e zelo inexcediveis, veja coroados de exito os seus esforços.

Consorcio

Consorciaram-se ha dias, os snrs. major Antonio Pires Moreira, de cavallaria 8, e a snr.ª D. Maria Lemos.

Testemunharam o acto, que foi civil e se realisou em casa dos nobentes, os snrs. dr. José Maria Soares, Anselmo Ferreira, D. Maria de Lemos Ferreira da Encarnação, Manuel de Lemos, Francisco da Encarnação, Antonio Ferreira da Encarnação e D. Alice Ferreira da Encarnação, tendo lavrado o respectivo auto o snr. Joaquim Fernandes Martins.

Aos snrs. major Moreira e D. Maria Lemos, as nossas sinceras felicitações.

Presos politicos

Foram postos em liberdade os seguintes cidadãos que ha mezes se achavam detidos no forte do Alto do Duque, por se suspeitar que conspiravam contra a Republica: — padre Manoel Lourenço Junior, parocho da Castanheira; padre Oscar de Aguiar, parocho da freguezia de Recardães; Antonio da Silva Brinco, chefe da estação telegrapho-postal de Agueda; Antonio Marques Rodrigues de Carvalho, ex-aspirante de fazenda; Guilherme Guerra, de Agueda; Alberto Henriques, de Aguieira; e dr. Alvaro d'Athayde, professor do lyceu d'esta cidade.

Trespasse d'estabelecimento

Communica-nos o sr. Manuel Maria Amador, que por escriptura lavrada nas notas do notario sr. dr. Francisco Antonio d'Almeida Miranda, de Albergaria-a-Velha, trespassou o seu estabelecimento, sito no logar de Calvães de Alquerubim, ao sr. David Pereira Lemos, o qual fica girando sob a firma: David Lemos & Irmãos (successores de Manuel Maria Amador).

A nova firma offerece as maiores garantias de seriedade.

Campeão das Provincias

Completou ha dias 60 annos de existencia, o nosso collega *Campeão das Provincias*.

Ao seu director e nosso amigo, snr. Firmino de Vilhena, as nossas sinceras felicitações.

A estrada da Palhaça a Sôza

O sr. dr. Manuel Alegre, deputado por este circulo, sollicitou do sr. ministro do fomento a construcção da estrada da Palhaça a Sôza que ha cerca de dez annos está por concluir, diz-se que por incuria da direcção das obras publicas do districto de Aveiro. E' de crer que esse melhoramento que bastante vae beneficiar os povos d'aquella região, seja em breve uma realidade.

Lei ou arbitrio?

Amigos, amigos, negocios á parte! diz o dictado. Tenham paciencia as auctoridades, o governador civil, seja quem fôr, nossos amigos ou não. Tenham paciencia; mas o que ahi se passou com a procissão da Cinza, não se poderá repetir. Os amigos da ordem franciscana annunciaram que a procissão sahiria e que o snr. governador civil prometera castigar quem *promovesse desacatos*.

Isto na linguagem d'elles quer dizer, e claramente, que o governador civil lhes prometteu obrigar toda a gente, com crença ou sem crença, a aturar com paciencia e bom humor, como um fiel devoto, o desfile do ridiculo cortejo de santos de róca que por ahi andou pelas ruas, ás costas da paciente rapaziada da Beira-Mar.

E a prova da ordem dada, foi esta, que espantou toda a gente que conhece a lei e julga que a Republica e a lei de separação acabaram com essa estupida tyrannia religiosa que obrigava a todos a parecerem crentes, sem o serem, e a respeitarem aquillo que nenhuma obrigação teem de venerar.

Um policia intimou um assistente a tirar o chapeu, ou a retirar-se para evitar conflictos!

Então onde estamos nós? n'uma aldeia sertaneja ou n'uma cidade com foros de anti-clerical? Onde estamos nós? n'uma terra onde o culto publico apenas é tolerado, ou n'uma terra onde apenas se tolera que alguem pense differentemente de quem respeita e adora os santos de roca que andaram ahi pelas ruas a fazer continencias e salamaleques caricatos a toda a gente?

Que ordens foram as que o sr. governador civil deu? que ordens foram? Foram as que o policia deu e transmittiu?

Pois se foram, o sr. governador civil andou mal, não observou a lei. A lei garante a todos a liberdade de culto e de consciencia. Mas o que não obriga, o que não pode obrigar é que, seja quem fôr, tenha de tirar o chapeu a uma procissão ou tenha de retirar-se da via publica!

A auctoridade exorbitou. Desrespeitou a lei e nós estimamos que o caso se não repita.

Descanso semanal

Segundo nos communica o sr. Azuil da Rocha Pinto, presidente da Associação dos Empregados do Commercio d'Aveiro, do proximo dia 25 do corrente em deante, continuará a vigorar em todo o concelho o regulamento do descanso semanal elaborado e approvado pela camara d'esta cidade, segundo o edital por ella affixado com data de 6 de abril de 1911, o que se tornará publico por avisos que a mesma camara e administração do concelho farão affixar.

A Associação Commercial e o descanço semanal

A convite do presidente da Associação Commercial, reuniu hontem um grande numero de commerciantes, d'esta cidade, para accordarem nas reclamações a fazer á Camara sobre a modificação do regulamento do descanço de 6 d'abril de 1911.

Trocadas impressões sobre o assumpto, que é palpitante e de interesse vital para a economia da cidade, chegou-se, por uma grande maioria, á conclusão de que o mais conveniente aos interesses de todos, era pedir que o descanço para os assalariados seja obrigatorio desde as 12 horas de domingo ás 12 horas de segunda-feira, com a obrigação do encerramento só das 12 horas de domingo, sendo facultativo na manhã de segunda-feira.

Assim se resolveu, e n'esse sentido foi entregue á Camara uma representação alli levada por grande numero de commerciantes.

Justo é que a Camara a attenda, para evitar prejuizos que a pratica já nos demonstrou serem importantes.

CAPITÃO VIEGAS

Acaba de ser nomeado director da Carreira de Tiro da Gafanha, o nosso amigo snr. capitão Manoel Ferreira Viegas, que ficará fazendo parte da guarnição d'esta cidade, até que abra a referida Carreira.

DR. ANTONIO MACIEIRA

Pela morte de sua mãe, a snr.ª D. Gertrudes Macieira, está de luto este nosso querido amigo e illustre ministro da justiça, a quem, por esse facto, enviamos os nossos sentidos pesames.

DESPEDIDA

De todos aquelles que nos momentos difficeis da vida me tributaram provas inolvidaveis de estima e affecto, eu venho despedir-me n'este jornal, pois que o não posso fazer pessoalmente, testemunhando-lhes a estima e gratidão enormes que me vão n'alma, offerecendo os meus humildes serviços em Timor (Dily), para onde parto.

Domingos Rei Netto.

Pelo districto

S. João de Loure, 14.

Os temporaes da semana finda arrastaram na sua furia vertiginosa, um sem numero de *casas* ainda mesmo de construcção regular. Por toda a parte se vêem deitados por terra, arvoredos, muros e valados ainda mesmo os mais bem construidos. Em Eixo, estava ha dias uma creança brincando na valeta da estrada á beira de um muro, quando de repente este desaba sobre a creança deixando-a em perigo de vida.

Foi transferido da escola de S. Simão do Litom, concelho de Pombal, para a escola do sexo masculino d'esta freguezia, o sr. José Fernandes Mathias, natural d'Ilhavo.

E' para desejar que o novo professor enverede pelo caminho d'um verdadeiro apostolo da instrucção, pois que, fazendo assim, facilmente conseguirá as mesmas sympathias queo sr. Alexandre Vidal soube grangear durante um periodo de dez annos que aqui se conservou.

Ainda que com algumas melhoras, aguarda o leito o nosso amigo Joaquim Ribeiro de Mattos, que de ha muito se encontra sofrendo os estragos d'uma pertinaz doença na sua casa do logar de Pinheiro, d'esta freguezia.

Desejamos o seu rapido restabelecimento.

Informam-nos de que ha dias a sr.ª Inveja levou a mão de certa pessoa de bem e abastada, a cortar uma horta de couves para seu proveito, a um honrado lavrador d'aqui.

(Correspondente).

Requeixo, 16.

De ha tempos a esta parte que alguns habitantes d'este logar costumavam cortar o seu pinheirito, n'um terreno baldio denominado «Pinhal da Senhora». Semelhante ás rãs da fabula, aos primeiros seguiram-se os segundos e a estes terceiros, até que no preterito dia 7 apparece uma alluvião de gente de ambos os sexos no pinhal referido, derrotando-o por completo.

E agora?

Agora temos de confessar que aos *operadores* não falta pericia nem coragem, restando á *proprietaria* dizer da sua justiça.

O procedimento, porém, dos trinta *operadores*, segundo os informes que tenho, tem dado margem a differentes commentarios e ditos mais ou menos picarescos, tal como:

«Se o pinhal é da Senhora e os santos operam milagres, no dizer dos *entendidos*, porque foi que a Senhora do Amparo não operou o milagre de castigar visivelmente aquelles que lhe limparam por completo o seu pinhal?»

Em frente ao pinhal derrotado, andava um individuo a trabalhar n'um predio seu. Tantas vezes os *operadores* o convidaram a que fosse tambem «cortar» e por tantas mais lhe perguntaram quanto lhes havia de pagar pelo desassombramento que do *serviço* d'elles resultava para o seu predio, que o bom do homem, farto de ouvir chufas, houve por bem abandonar o seu serviço, retirando-se para casa.

Ainda mais:

Dois lavradores que não concordavam com aquelle meio de limpeza dirigiram-se ao local, fazendo sentir aos empreiteiros que o seu procedimento era vandalico. Tal foi a troça que cahiu sobre os dois, que tiveram de metter a viola no saco e retirar *in continenti*.

O valor dos pinheiros *operados* é calculado em 80$000 réis.

Que lhes preste e faça muito bom proveito, é o que sinceramento desejo.

A lenha em todo o tempo é precisa e na quadra de rigoroso inverno que atravessamos, muito mais é ainda.

Depois de escriptas estas linhas, chega ao meu conhecimento que muitos dos que não foram á destruição, se queixam da commissão parochial não ter tomado providencias sobre o *nobre* procedimento dos cavalheiros.

Pela minha parte nem deixo de dar rasão aos homens, nem condemno a commissão arguida.

C.

Alquerubim, 20.

Continua o inverno que tem causado muitos prejuizos. Os trabalhos proprios d'esta occasião estão muito atrazados. Os pobres passam fome, porque o tempo não os deixa trabalhar.

De visita a seus paes, e sr. dr. José Pereira Lemos e esposa, estão aqui os srs. dr. Alberto Lemos, distincto advogado, sua esposa e filhinhos, dr. Arnaldo Lemos, distinctissimo clinico e seu mano sr. Eduardo Lemos, tenente de marinha e laureado estudante de medicina na Universidade de Coimbra.

Desejamos que esta visita se repita por muitos annos.

Estão ainda alagados os campos das margens do rio Vouga.

Continua a febre aftosa, e ha muita falta de comidas para os gados.

Está doente a sr.ª D. Maria Correia de Sá e Mello.

Está doente com um ataque de «grippe» o sr. Silverio Barreto, a quem desejamos rapidas melhoras.

O entrudo passa quasi despercebido. Nem uma *careta* se vê pelas ruas. Estamos atravessando um tempo que não é para folias. O povo, em vez de jogar o entrudo, pensa d'onde lhe ha-de vir dinheiro para pagar as suas contribuições.

Continuam paradas as obras da egreja d'esta freguezia, e muitos materiaes estão a estragar-se ao tempo. A velha egreja cada vez mais arruinada.

C.

Annuncios

Acção de divorcio

(2.ª publicação)

PELO Juizo de Direito da comarca de Aveiro, cartorio do escrivão do 5.º officio —Christo— correu seus legaes termos uma acção de divorcio nos termos dos art.os 35 e seguintes do decréto de 3 de novembro de 1910, por mutuo consentimento, requerida por Samuel Tavares Maia, medico, e sua esposa D. Rosa Tavares Lebre que tambem usa os nomes de Rosa de Almeida Tavares e Rosa Tavares de Almeida Lebre, ambos da villa de Ilhavo, d'esta comarca. E n'esta acção por sentença de 2 do corrente mez, que transitou em julgado, foi homologado o accordo dos referidos conjuges e auctorisado o seu divorcio definitivo para os effeitos dos artigos 1 e 2 do citado decreto, o que se annuncia para os effeitos legaes, nos termos do art.º 19 do mesmo decreto de 3 de novembro de 1910.

Aveiro, 14 de fevereiro de 1912.

Verifiquei:

O Juiz de Direito,

Regalão.

O escrivão do 5.º officio,

Julio Homem de Carvalho Christo.

Arrematação

(2.ª publicação)

NO dia 10 do proximo mez de março de 1912, pelas 11 horas, á porta do tribunal judicial d'esta comarca, se ha de proceder á arrematação em hasta publica a fim de ser entregue a quem maior lanço offerecer acima da sua avaliação, conforme foi deliberado pelo conselho de familia no inventario orphanologico a que se procede por obito de Maria Luiza Casimiro, viuva, moradora, que foi, na rua do Rato, freguezia da Gloria, d'esta cidade, e em que é inventariante o filho Anselmo Alves Casimiro, solteiro, maior, d'esta mesma cidade, do seguinte predio:

Verba n.º 1—Uma morada de casas de habitação, sita na rua da Fonte Nova, freguezia da Gloria, d'esta cidade, avaliada na quantia de 250$000 réis.

Toda a contribuição de registo e despesas da praça serão por conta do arrematante. Pelo presente são citados quaesquer crédores incertos, para assistirem á arrematação e deduzirem os seus direitos, querendo.

Aveiro, 14 de fevereiro de 1912.

Verifiquei:

O Juiz de Direito,

Regalão.

O escrivão do 5.º officio,

Julio Homem de Carvalho Christo.

DIVORCIO

(1.ª Publicação)

PARA os devidos effeitos se faz publico que, por sentença de oito do corrente, com transito em julgado, proferida na acção de divorcio que D. Bertha de Mendonça e Silva, proprietaria, d'esta cidade, que em solteira se assignava Bertha Augusta de Mendonça Barreto e Silva, accidentalmente residente no Baraçal de Celorico da Beira, moveu contra o marido Zacharias da Naia e Silva, funccionario publico aposentado, d'esta cidade, foi auctorisado o divorcio litigioso dos conjuges pelos fundamentos dos n.os 1, 5 e 8, do art.º 4 do Decreto de trez de Novembro de mil novecentos e doze.

Aveiro, vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e doze.

O Escrivão,

Francisco Marques da Silva.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

Regalão.

PENSÃO

Casa de toda a seriedade recebe 3 a 4 hospedes, em familia.

Bons quartos e boa alimentação, a preço convidativo.

Diz-se na Costeira.

MOTOS F. N.

A quem procure empanar o colossal triumpho da moto F. N. conquistado na corrida Porto-Lisboa, atribuindo o successo ao incendio na machina do concorrente, podemos responder triumphantemente que n'esta corrida não só se punham á prova as velocidades de cada machina como tambem a sua boa construcção. E essa corrida veio demonstrar a invencivel superioridade da marca F. N. sobre todas as outras, porque só ella com a sua solida construcção poderia resistir a todas as eventualidades que surgem n'um percurso tão longo, sobretudo n'uma epocha de tão rigorosa invernia.

Agente exclusivo da marca F. N. no districto de Aveiro,

JOAQUIM GUERRA.

Agueda

Fabricas de gelo Camaras frias

J. MATTOS BRAAMCAMP

Engenheiro de Frigorificos

Rua Aurea, 232, 1.º—**Lisboa**

e Rambla del Centro, 14—**Barcelona**

Installação completa de **Leitarias—Fabricas de cerveja—adegas—fabricas de chocolate,** etc., etc.

Algumas referencias: Fabrica de Cerveja **Jansen;** Fabrica de Conservas **Brandão Gomes;** Fabrica de Gelo de **Santarem, Angra, Faro, Beja, Evora, Figueira, Coimbra,** etc. **A Nutricia,** de Lisboa; Grande Hotel de **Vidago; Escola Medica** de Lisboa; **Assistencia Nacional aos Tuberculosos; Grande Frigorifico de Bilbao,** etc.

BOMBAS COM MOTOR

MUITO ECONOMICAS

LUZ ELECTRICA

Nas casas de campo, aldeias e villas.

ULTIMA PALAVRA

FAFNIR

Algumas referencias: — José Tavares da Silva Rebello — Salreu, Estarreja. J. Carlos de Barros, Engenheiro Electricista — Figueira da Foz.

Por um tostao

SE PÓDE MANDAR VIR DE

LISBOA

UMA ENCOMMENDA POSTAL

AINDA POR MENOS, isto é, sem pagar nada pelo transporte, se póde mandar vir de qualquer terra da provincia ou ilhas quaesquer artigos seja de que peso fôrem, comtanto que possam vir pelo correio, dirigindo-se aos **ARMAZENS GRANDELLA** *que pagam os portes* sempre que os artigos que tenham de mandar vir excedam a importancia de **4$500 réis.**

EIS porque não temos nem queremos ter AGENCIAS em parte alguma. Essas agencias acarretar-nos-hiam grandes despezas, taes como ordenados a empregados, aluguer de casas, decimas, depreciações de fazendas retardadas ou damnificadas, não nos permittindo manter como mantêmos os mesmos preços para toda a parte. Essas agencias não poderiam ter NEM SEQUER o mostruario dos nossos colossaes sortimentos!!

ASSIM tratando directamente com os nossos clientes SEM INTERMEDIARIOS facultamos-lhes as collecções das amostras dos nossos tecidos, os nossos catalogos e quaesquer informações que nos peçam para que EM SUAS CASAS muito tranquillamente AS EXAMINEM e confrontem os nossos preços e qualidades com os outros que lhes proponham.

Peçam o CATALOGO GERAL das novidades para inverno aos **ARMAZENS GRANDELLA** — Rua do Ouro—LISBOA.

Basta escrevever um postal com esta direcção.

Uma encommenda postal só paga **Um tostão** OU NADA quando expedida pelos **Armazens Grandella,** que vendem para toda a parte pelos mesmos preços!!!

A Colossal
DE
Mamodeiro

—(*)—

Fazendas, mercearias, muidezas, tintas, oleos e ferragens.

Grandes depositos de adubos chimicos para todas as culturas.

Arames para ramadas. Arames farpados para vedações.

Sulfato de cobre e enxofre.

Cimento **Portland.**

Batata de 1.ª qualidade para sementeiras, e muitos outros artigos.

Virgilio Souto Ratola

Bicycletas, Relojoaria e Accessorios

Officina de concertos e pintura. AGENTE da melhor bicycletta ingleza

HOBART

Alugueis de bicyclettas. Concertos em relogios.

POMPILIO RATOLLA
AVEIRO

Francisco A. Meyrelles

Praça Luiz Cypriano

AVEIRO

Armazem de mercearia

Generos de primeira qualidade
Vinhos finos e licores
Especialidade em Chá e Café
Figo do Algarve

Agua do Barreiro
(BEIRA ALTA)

(Na Serra do Caramulo)

Unico remedio natural que cura radicalmente a ANEMIA, a CHLOROSE, as doenças do estomago, etc., etc., como se pode provar com attestados da maxima confiança que se acham patentes ao respeitavel publico no deposito geral.

RUA GARRETT, 76 E 78

Unico agente em Aveiro

FRANCISCO MEYRELLES

COLLEGIO MODERNO

PRAÇA MARQUEZ DE POMBAL

AVEIRO

A direcção d'este collegio montado nas melhores e mais modernas condições pedagogicas, de hygiene e de conforto, para o que possue pessoal habilitado e casa no ponto mais salubre da cidade, recebe todas as meninas que procurem casa de educação e ensino, garantindo-lhes a melhor installação e as melhores condições de aproveitamento.

ESTAÇÃO DE INVERNO

A ELEGANTE

Fazendas e modas
Camisaria e gravataria
DE
POMPEU DA COSTA PEREIRA

Rua de José Estevam, 52 e 54
Rua de Mendes Leite, 1, 3 e 5

AVEIRO

O proprietario d'este estabelecimento participa ás suas Ex.mas clientes e ao publico em geral, que acaba de receber um enorme e variado sortimento de fazendas e outros artigos proprios da presente estação.

Preços modicos

A Democrata

FABRICA DE BOLACHAS E BISCOITOS

Armazem de mercearia por junto.
Gazolina, carboneto e outros artigos.
Especialidade em café e chá.
Descontos a revendedores.
Seriedade nas transacções.

MANOEL FERREIRA FELIX

Aveiro — Avenida Bento de Moura.
Filial no Porto—Rua Bellomonte, 13 a 15.

Padaria Macedo
PRAÇA DO COMMERCIO
AVEIRO

Esta casa tem á venda pão de primeira qualidade, bem como pão hespanhol, dôce bijou abiscoitado, e para diabeticos. De tarde, as deliciosas padas.

Completo sortimento de bolachas das principaes fabricas da capital, massas alimenticias, arroz, chá de diversas qualidades, assucares, esterina, vinhos finos.

Café, especialidade d'esta casa, a 720 e 600 réis o kilo.

AOS MESTRES D'OBRAS

Lixas de todas as qualidades, rivalisando com as estrangeiras em preço e duração.

Fabrico pelos processos mais aperfeiçoados.

Unica fabrica no paiz.

BRITO & C.ª
Sôza—Aveiro.

LIVRARIA CENTRAL E PAPELARIA
— DE —
BERNARDO DE SOUZA TORRES

Praça do Commercio
AVEIRO

Livraria. papelaria, e officina de encadernação.

Grande sortido de papeis nacionaes e estrangeiros.

Objectos para escriptorio, desenho e pintura.

Tabacos nacionaes e estrangeiros.

Livros em branco para escripturação commercial.

Artigos para brindes.

Chá em pacotes.

Deposito de tintas para escrever, marca D. Pedro IV.

Fornecimentos para escolas.

Sempre novidades em bilhetes postaes illustrados e com vistas d'Aveiro.

Cervejas e gazozas.

Cordas para instrumentos.

Carimbos de borracha, metal e sinetes para lacre.

Sabonetes nacionaes e estrangeiros.

Pós e pasta para dentes.

Loções para o cabello e perfumarias.

AGENCIA E JORNAES.

Ricardo da Cruz Bento
PRAÇA DO PEIXE
AVEIRO

Estabelecimento de mercearia, azeite, bolachas, vinhos finos e de meza.

Breu preto, louro e cru.
Azeite de peixe.
Utensilios para amanho de barcos.
Cordoame e poleame.

Licores e aguardente.
Papelaria,
objectos de escriptorio
e diversas miudezas.

A Liberdade

JORNAL REPUBLICANO D'AVEIRO

Nada se publica referente á vida particular do cidadão.

Assignaturas

Anno (Portugal e colonias) . .	1$200 réis
Semestre. . .	600 »
Brazil (anno) moeda forte . .	2$500 »
Avulso . . .	20 »

Annuncios

Por linha . .	40 réis
Repetições . .	30 »
Communicados .	20 »

Permanentes — contracto especial.

Hotel Cysne

Rua 5 d'Outubro
AVEIRO

Magnifica instalação. Casa apropriada, junto á ria.
Asseio e limpeza.
PREÇOS MODICOS

"ULTRAMARINA,,
COMPANHIA DE SEGUROS
CAPITAL 500:000$000 réis

Seguros maritimos e terrestres.
Seguros postaes.

Agente em Aveiro,
A. H. Maximo Junior.
Rua Direita— AVEIRO

DEPOSITO DE MOVEIS, COLCHOARIA E MARCENARIA
=DE=
Francisco Casimiro da Silva
COJO—AVEIRO

—=(*)=—

Sortido completo em mobilias, louças, camas, tapetes, etc.

Officina montada para execução de colchões, com pessoal habilitado.

Todos os artigos para mobilar casas.
Officina, a melhor no genero, de marceneiro.

Executa-se qualquer mobilia por catalogos.

Espelhos e christaes = Louças finas e bijouterias.

Preços modicos

MERCEARIA E CONFEITARIA

Especialidade em vinhos do Porto e Madeira, cognacs e outras bebidas.

Variado sortido de fructas seccas, queijos e chocolates.

Bolachas nacionaes e estrangeiras.
Chá e café de qualidade superior.

DOMINGOS PEREIRA GUIMARÃES
Rua José Estevam—AVEIRO

ALBERTO JOÃO ROSA
RUA DIREITA
AVEIRO

GRANDE ARMAZEM DE DROGAS E FERRAGENS

Tintas e oleos de primeira qualidade.

Vidraça, cobre, chumbo e arame.

Adubos chimicos e organicos.

Sulphato e enxofre.

NOVA ESTANTE DE PEDAL
COM
FRICÇÕES DE ESPHERAS D'AÇO
O MELHORAMENTO MAIS UTIL QUE PODIA DESEJAR-SE

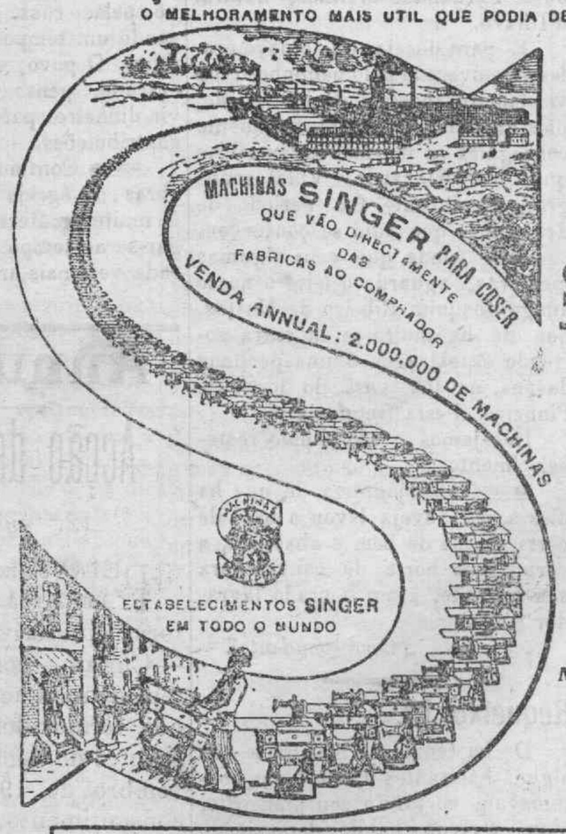

NÃO CABEM JÁ NAS MACHINAS PARA COSER

SINGER

MAIS APERFEIÇOAMENTOS NEM MECHANISMO MAIS EXCELLENTE

MAXIMA LIGEIREZA.
MAXIMA DURAÇÃO.
MINIMO ESFORÇO NO TRABALHO.

AVEIRO—Avenida Bento de Moura; **ILHAVO**—Praça da Republica; **OVAR**—Rua Elias Garcia, 4 e 5.